

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 156 – DOE – 12/08/2021 - seção 1 – p.40

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor DRS XIII – G, 11 de agosto de 2021.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, considerando as disposições da Resolução SS-73, de 28-08-2016. Sobre a constituição do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e fetal e dá providências correlatas, resolve:

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ REGIONAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA INFANTIL E FETAL DO DRS XIII – RIBEIRÃO PRETO

O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil e Fetal do DRS XIII - Ribeirão Preto é um comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do DRS XIII - Ribeirão Preto, propondo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência a Saúde da Mulher e a Saúde da Criança.

Das Finalidades:

- Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna, Infantil e fetal na respectiva área geográfica, identificando os fatores que propiciam a ocorrência desses óbitos;
- Acompanhar as ações das Secretarias Municipais de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
- Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando a melhoria da atenção integral à mulher e a criança;
- Estimular a criação e monitorar a atuação de comitês municipais sempre que necessário para vigilância da mortalidade materna, infantil, fetais e mulheres em idade fértil;
- Apoiar os municípios em caráter complementar no monitoramento e investigação, sempre que necessário, de óbitos maternos, infantis e fetais;
- Avaliar os casos encaminhados pelos municípios, validar a reconstrução da causa do óbito, se necessário, e oficializar a classificação de evitabilidade e as recomendações ao gestor;
- Apresentar periodicamente na Comissão Intergestora Regional (CIR), relatório sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal de sua área de abrangência;
- Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna e infantil na região elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao Comitê Estadual e todos Secretários Municipais de Saúde e ou prefeitos, na área de sua abrangência.

Parágrafo único- Em atenção ao Plano Operacional para a redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita, o Comitê Regional também avaliará estes agravos, considerados evitáveis, para apontar medidas de intervenção para sua redução.

Da Composição:

O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto será composto por um (01) representante e respectivo suplente indicado dos Órgãos abaixo relacionados:

Departamento Regional de Saúde XIII – Ribeirão Preto que exercerá a presidência: Adriana Ruzene;

Dr. Arthur Watanabe, Núcleo de Avaliação Monitoramento e Resultados do Planejamento do Departamento Regional de Saúde que exercerá a coordenação na suplência do presidente.

Núcleo de Monitoramento Avaliação de Resultados – Dr. Arthur Watanabe, Angela Maria Calcini Vitonto e Caroline Soares;

Central de Regulação Regional DRS XIII: Michelle Cristina Viana da Silva;

Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE XXIV – Ribeirão Preto: Elisabete Paganini;

Interlocutora do SIM/SINASC/GVE XXIV: Regina Helena do Carmo;

Interlocutora do Programa DST/AIDS/GVE XXIV: Renata Aparecida Gonzales;

Grupo de Vigilância Sanitária – GVS XXIV Ribeirão Preto – Marina Claro de Souza, suplente Marta de Almeida Magliari; Representante dos Secretários Municipais do(s) Colegiado(s)

Regional(is):

Região do Aquífero Guarani – Sônia Maria Antônio, Secretaria Municipal de São Simão; Região do Horizonte Verde – Yayeko Kanesiro Toyoshima, Secretaria Municipal de Monte Alto; Vale das Cachoeiras – Geovana Voltolini Biaggi Moraes, Secretaria Municipal de Cajuru;
Articuladoras da Atenção Básica: Marta Moraes Ramos;
Articulador da Atenção Básica Vale das Cachoeiras – Sueli Aparecida de Castro; Articulador da Atenção Básica Aquífero Guarani – Luciane Marcucci; Articulador da Atenção Básica Horizonte Verde – Maura Aparecida Souza Vasco;
Interlocutora da Saúde da Criança: Rosa Maria Longo Pereira;
Articuladora da Saúde da Mulher: Janaina Aparecida Tintori;
Articuladora de Humanização – Marilda Mariko Maizato;
Comitê de Mortalidade Materna Infantil do Município de Ribeirão Preto: Dra Cristina Mikami Kato, suplente: Dra. Lilian Grimm;
Delegacia Regional do Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP/SP: Dra. Alessandra K Matsuno;
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN/SP: Rosemeire Aparecida de Carvalho, suplente: Cezar Bruno Pedrozo;
Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Estado de São Paulo - SOGESP: Dra. Suzi Volpato Fábio;
Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP: Prof. Dr. Geraldo Duarte;
Departamento de Puericultura e Pediatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP: Prof. Dr. José Simon Camelo Junior, suplente Prof. Dr. Francisco Eulógio Martinez;
Departamento de Medicina Social do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP: Prof. Antonio Luiz Rodrigues Junior, suplente: Prof. Dr João Paulo Dias de Souza;
Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP: Prof.^a Dra Adriana Moraes Leite, suplente: Prof.^a Dra Thais de Oliveira;
Centro Universitário Barão de Mauá: Prof.^a Profa. Lilian Donizeti Pimenta Paixão
Universidade de Ribeirão Preto/UNAERP – Hospital Electro Bonini/Maternidade Cidinha Bonini: Dr. Fernando Marcos Gomes, suplente Dra. Juliana Arenas de Carvalho;
Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto: Prof.^a Ms. Mayara Segundo Ribeiro;
Universidade Paulista UNIP – Campus Ribeirão Preto: Caroline Cândido Garcia Leal, suplente Zigmar Borges Nunes; Centro de referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto:
Dr. Caio Antônio de Campos Prado e suplente Dra Miriam Dias da Costa.
Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto:
Dra Maria Cecília Feitosa e suplente Enf. Tatiana Giovanini Garcia.
Em função de necessidade, o Presidente do Comitê Regional poderá convidar outros profissionais para colaborar com os trabalhos do Comitê Regional.

Parágrafo único – Os membros convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

O exercício da função de membro do Comitê Regional não será remunerada sendo considerado como serviço público relevante.

Do Funcionamento

O GVE exercerá a coordenação da Secretaria Executiva e apresentará informações, processamento e análise dos dados referentes ao SIM e SINASC e o acompanhamento dos óbitos e casos de transmissão vertical HIV e Sífilis investigados pelos municípios;

O GVS apresentará para o Comitê a situação das condições sanitárias das Maternidades, UTIs Neonatais e outros Estabelecimentos de Saúde, quando necessário, bem como apoiará a indicação dos serviços que devem ser priorizados para investimento, visando adequar condições de funcionamento. - A Secretaria Executiva será responsável pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões; realização de atas; organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgação aos membros de pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver estudos e relatórios técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Na existência

CRVMMI contarão com Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTVO, para assessoramento técnico e científico na análise das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais e Comissão de Discussão para os casos de transmissão vertical do HIV e da Sífilis.

- O Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, extraordinariamente por meio de convocação de seu Presidente, com antecedência de no mínimo três dias úteis.
- A data e a periodicidade das reuniões poderão ser alteradas por decisão dos membros do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto.
- As reuniões do Comitê Regional instalar-se-ão quando houver quórum composto de maioria simples de seus membros e numa segunda convocação, após quinze minutos do horário estabelecido, com a presença de no mínimo, quatro membros integrantes desse Comitê.
- Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente:
- A lavratura da ata ficará sob a responsabilidade do Secretário nomeado “ad doc” pelo Presidente;

- Os representantes do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil do DRS XIII – Ribeirão Preto deverão assinar lista de presença a cada reunião que ficará sob a guarda do Presidente.

As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Da Competência Compete à Presidência do Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna e Infantil:

- Acompanhar os casos investigados pelos municípios através de uma Câmara Técnica composta por Interlocutores indicados pelos Secretários de Saúde dos municípios que compõem a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto DRS XIII;

- Orientar os interlocutores de municípios sem comitê e os comitês municipais para a execução de suas atribuições;

Parágrafo Único – A Presidência contará com uma subsecretaria administrativa com as funções de elaborar e encaminhar os convites para a reunião, providenciar espaço físico, elaborar ata e encaminhar aos representantes do comitê, providenciar extração de cópias e outros documentos necessários para os trabalhos do comitê;

O Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE, exercerá, dentre outras, o papel de Secretaria Técnica do Comitê, com as funções de apresentar as informações referentes ao SIM/ SINASC: processamento e análise dos dados (listagem de casos de óbitos de mulheres em idade fértil e infantil por município de residência e ocorrência);

O Grupo de Vigilância Sanitária – GVS, comporá a Secretaria Técnica do comitê com a atribuição de:

apresentar para o comitê a situação das condições sanitárias das maternidades, UTIs neonatais, indicar serviços que devem ser priorizados para investimento visando adequar condições de funcionamento de serviços;

Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.